



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**EDITAL N° 022/2019**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, PR, com base na Lei n° 2324, de 17 de maio de 2013, que cria o Sistema Municipal de Cultura do Município de Rio Negro, o Conselho de Políticas Culturais, o Fundo de Cultura e o Cadastro Municipal de Pessoas e Entidades Culturais, torna público que a partir da data de publicação do presente Edital estará recebendo a indicação de representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais. Os representantes da Sociedade Civil Organizada não vinculada à Administração Pública serão: - 02 (dois) representantes das associações étnicas, 01 (um) representante da ACIRN (Associação Comercial e Industrial de Rio Negro), 01 (um) representante da Literatura – com comprovação de publicações -, 01 (um) representante da música com formação específica comprovada, 01 (um) representante de Artes Visuais com formação específica comprovada, 01 (um) representante do Conselho Profissional dos Arquitetos, 01 (um) representante de Instituições Particulares de Ensino na Área Artística com produção artística e/ou formação específica, 01 (um) representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e 01 (um) representante da Associação dos Artesãos. Os segmentos da Sociedade Civil Organizada indicarão livremente membros para a composição do Conselho por escrito até 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, no Arquivo Público Municipal “Maria da Glória Foohs”, Rua 7 de Setembro, n° 8, em frente a Praça João Pessoa, sendo que cada membro indicado terá um suplente. Após transcorrido o prazo supra indicado, caso não haja indicação dos membros representativos da entidade, o Poder Executivo poderá indicar os representantes, conforme Art. 6º, § 4º, da Lei n° 2.324, de 2013. A Legislação supracitada encontra-se disponível na íntegra no site [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br) e [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br).

*Rio Negro, 24 de abril de 2019.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**